

Lei nº 08/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

Alfio Verardi, Prefeito do Município de Ingatuba, Estado de São Paulo, etc..

Faco saber, que a Câmara do Município de Ingatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

(Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de Cr\$ 1.475,30 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta

ta centavos), destinados a atender despesas com aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças e refições dos furos: - Posto Césio (Ingatuba) Stola e Posto de serviço e restaurante (Stk da sua Stola), do exercício de 1944, não lançados em Rostos à Pagar.

Artigo 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Ingatuba, em 22 de Abril de 1945.-

Elpio Verardi
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data
José Rodrigues
- secretário -